



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE A FORMALIZAR TERMO DE ACORDO COM A PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Execução de Obras com a permissionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.016.440/0001-62, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, visando executar projeto de extensão de rede de distribuição e o projeto de instalação ou alteração do conjunto de iluminação pública-IP, na Linha Ernesto Alves S/N1 05259100, tudo conforme Projeto Técnico da permissionária, devidamente aprovado, observando as normas técnicas inerentes.

Art. 2º A licenças, autorizações e instituições de servidão administrativa serão de responsabilidade da distribuidora, conforme artigo 87 da REN 1.000/21.

Art. 3º A participação financeira do Município de Imigrante será de **R\$ 49.251,42(quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos diretamente à permissionária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 042/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Execução de Obras com a permissionária de energia elétrica, RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, transferindo à execução de projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e de instalação ou alteração do conjunto de iluminação pública no local denominado Linha Ernesto Alves, zona rural deste Município, e a participação financeira do Município de Imigrante será de **R\$ 49.251,42** que irá custear parte da obra com esta participação, exceto o conjunto de iluminação pública.

Os bens e instalações objeto da obra executada na rede de distribuição serão incorporadas ao patrimônio da distribuidora, mediante contrato de incorporação de rede, exceto a iluminação pública.

A presente proposta visa atender a demanda da comunidade residente na localidade, que atualmente sofre com a ausência de infraestrutura elétrica adequada, o que compromete tanto a segurança quanto ao desenvolvimento social e econômico da região.

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal